



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
PODER LEGISLATIVO

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

*“Autoriza a Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos a conceder Títulos de Cidadão Honorário e dá outras providências”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais contidas nos arts. 34, IV e 30, XV da Lei Orgânica e nos arts. 2º e 182, *caput* do Regimento Interno,

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Quatro Irmãos autorizado a conceder título de “Cidadão Quatroirmonense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Quatro Irmãos, a:

01. BEREL NATAN ENGELMAN

CPF 470.435.719-87

02. MAURICIO LEÃO AGRANIONIK

CPF 023.493.290-20

03. LUIZA KIVES BERGER

CPF 228.778.780-15

04. SUZETE SUSLIK ZYLBERSZTEJN

CPF 675.436.500-53

05. ALEGRIA STEIMBRUCH

CPF 295.938.160-20

06. MILTON SELIGMAN

CPF 093.165.740-72

07. LÚCIA PLAVNIK

CPF 006.658.238-51

08. ISAC BARIL

CPF 030.6727.00-53

09. GUILHERMINA IOSCHPE ZIMERMANN

CPF 352.742.800-30

10. JAYME SIROTSKY

CPF 054.854.520-00

11. LEÃO ABRAHAM AZULAY

CPF 069.208.372-34



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
PODER LEGISLATIVO

---

12. EDUARDO COHEN  
CPF 117.113.498-36
13. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ  
CPF 438.295.970-53
14. ZALMIR SCHWARTZMAN  
CPF 199.338.660-72
15. MALVINA SCHRIER RESENDE  
CPF 195.759.040-87
16. FLÁVIO MENDES BITELMAN  
CPF 535.908.138-49
17. NILTON WAINER  
CPF 291.757.630-87
18. SERGIO DANIEL LERRER  
CPF 335.782.650-04

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue aos homenageados em Evento Municipal que terá como intuito a simbolização da colonização judaica do Município, nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a custear despesas para a confecção do Título que será entregue.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

JULIANO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

ADEMAR NADAL  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Quatro Irmãos**  
**PODER LEGISLATIVO**

---